



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

LEI N° 1.874 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

**Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica O Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 291.400,00 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.07.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>01.07.02</b>	<b>Atenção Básica</b>		
<b>10.301.0004.2011</b>	<b>Manutenção da Equipe de Saúde da Família</b>		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	175	3.000,00
<b>10.301.0004.2013</b>	<b>Manutenção da Atenção Básica</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200	210.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	201	70.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	209	3.400,00
<b>01.07.04</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>		
<b>10.305.0004.2043</b>	<b>Manutenção da Vigilância Epidemiológica</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	257	5.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>291.400,00</b>

**Art. 2º** A suplementação das fichas terá origem na ficha abaixo.

<b>01.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>04.122.0001.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4	60.000,00
<b>01.07.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>01.07.01</b>	<b>Gestão SUS</b>		
<b>10.122.0004.2010</b>	<b>Manutenção Do Serviço de Saúde</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	147	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	148	16.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	149	2.500,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	156	2.400,00
<b>01.07.02</b>	<b>Atenção Básica</b>		
<b>10.301.0004.2011</b>	<b>Manutenção da Equipe de Saúde da Família</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	165	5.800,00
<b>10.301.0004.2012</b>	<b>Manutenção da Saúde Bucal</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	186	12.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	194	300,00
<b>01.07.03</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>		
<b>10.302.0004.2041</b>	<b>Manutenção da Unidade Hospitalar</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	220	14.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	221	7.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	231	1.300,00
<b>01.07.04</b>	<b>Vigilância em Saúde</b>		
<b>10.304.0004.2042</b>	<b>Manutenção da Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	243	5.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	250	1.800,00
<b>10.305.0004.2043</b>	<b>Manutenção da Vigilância Epidemiológica</b>		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	264	600,00
<b>01.10.00</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>Departamento Municipal de Obras e Serviços</b>		
<b>15.452.0002.2022</b>	<b>Manutenção do Setor de Vias Públicas</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	431	61.000,00
<b>01.09.00</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.</b>		
<b>01.09.01</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.</b>		
<b>23.695.0002.2046</b>	<b>Manutenção do Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	555	1.700,00
<b>01.11.00</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>		
<b>01.11.01</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>		
<b>26.782.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	487	37.000,00
<b>01.12.00</b>	<b>Departamento Municipal de Agricultura</b>		
<b>01.12.01</b>	<b>Departamento Municipal de Agricultura</b>		
<b>18.541.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	504	17.000,00
<b>01.13.00</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>		
<b>01.13.01</b>	<b>Departamento Municipal de Esportes</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>27.812.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>				
3.1.90.13	Obrigações Patronais		528		5.000,00
<b>01.15.00</b>	<b>Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais</b>				
<b>01.15.01</b>	<b>Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais</b>				
<b>15.452.0002.2045</b>	<b>Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil</b>				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	618			1.000,00
<b>Total das Anulações:</b>					<b>291.400,00</b>

**Artigo 3º** – Abaixo, para transparéncia nas movimentações orçamentárias, apresenta-se o quadro das relações de anulações e suplementações.

<b>Descrição da Categoria Econômica</b>	<b>Ficha a Suplementar</b>	<b>Valor a suplementar</b>	<b>Valor a anular</b>	<b>Descrição da Categoria Econômica</b>	<b>Ficha a Anular</b>
3.3.90.46. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	209	3.400,00	2.400,00	3.3.90.46. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	156
			1.000,00	3.3.90.46. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	250
3.3.90.46. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	175	3.000,00	300,00	3.3.90.46. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	194
			600,00	3.3.90.46. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	264
			800,00	3.3.90.46. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	250
			1.300,00	3.3.90.46. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	231
3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200	210.000,00	40.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	147
			61.000,00	3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	431
			60.000,00	3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4
			37.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	487
			12.000,00	3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	504
3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	257	5.000,00	5.000,00	3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	504
3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201	70.000,00	14.000,00	3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

			12.000, 00	3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186
			5.800,0 0	3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165
			16.000, 00	3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148
			5.000,0 0	3.1.90.16. – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	243
			7.000,0 0	3.1.90.16. – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	221
			2.500,0 0	3.1.90.16. – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	149
			5.000,0 0	3.1.90.13.00 – OBRIGA- ÇÕES PATRONAIS	528
			1.700,0 0	3.1.90.11. – VENCIMEN- TOS E VANTAGENS FI- XAS – PESSOAL CIVIL	555
			1.000,0 0	3.1.90.11. – VENCIMEN- TOS E VANTAGENS FI- XAS – PESSOAL CIVIL	618

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

**Miracatu, 31 de outubro de 2017.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)